



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140075
PP057/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, para atender as secretarias:SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMAGRI e SEMCULT.

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na AV. 22 DE MARÇO, representado por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. DA SILVA SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.592.778/0001-90, com sede na av. rio xingu 1485a, novo horizonte, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, representada por LUZIMAR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2015, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo; 04.121.0002.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.123.0002.2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 20.122.0009.2.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; 04.122.0002.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo; 04.122.0002.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 04.122.0013.2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; 13.122.0008.2.042 - Munutenção da Secretaria Municipalde Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 19 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CONTRATANTE

L. DA SILVA SERVIÇOS - ME
CNPJ 10.592.778/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO